

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – COREN/AP

PROCESSO Nº 2022.000.125

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representado pelo Presidente Donato Farias Da Costa, inscrito no CPF nº 592.538.272-20 e pela Tesoureira Jussara Cristiane Santana Cordeiro, inscrita no CPF nº 694.240.632-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 3, Centro, CEP 18.290-000, Cidade Buri-SP, neste ato representada pela Sra. **Larissa Maria Magalhães Vágula**, portadora da Carteira de Identidade nº **42.175.490-4** e CPF nº **320.955.758-65**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 que consta no processo nº 2022000125/CPL-COREN/AP, e em observância as disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a prestação dos serviços de empresa especializada em fornecimento de combustíveis bem como manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente ao Coren-Ap em Macapá-AP, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantidades constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022.000.125**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **09/11/2024 a 08/11/2025**, conforme faculta o Art. 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação e controle de sistema informatizado de autogestão de frota de veículos, destinado ao gerenciamento de abastecimento (combustíveis e lubrificantes) e de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, incluídos serviços de assistência e logística de reposição, visando atender às demandas do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO AMAPÁ conforme o quadro abaixo:

Descrição do Objeto	Valor Total (R\$)	Taxa de administração	Valor Total com Taxa
Combustíveis: Gasolina comum; Óleo diesel comum; Óleo diesel S10.	R\$ 29.920,40	-2,00%	R\$ 29.321,99
Manutenção preventiva/corretiva	R\$ 20.006,40	-2,00%	R\$ 19.606,27
Valor total estimado	R\$ 49.926,80	-----	R\$ 48.928,26

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações;
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 – Material para manutenção de bens imóveis/instalações;
6.2.2.1.01.33.90.030.001 – Combustíveis e lubrificantes automotivos e
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.007 – Impostos, taxas, multas e pedágios.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do **Contrato Original de nº 004/2022**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro será a seção da Justiça Federal da cidade de Macapá-AP será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. Quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional - (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Macapá (AP), 31 de Outubro de 2024.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE	
Dr. DONATO FARIAS DA COSTA Presidente do COREN-Amapá	Dra. JUSSARA CRISTIANE SANTANA CORDEIRO Tesoureira – COREN-Amapá
REPRESENTANTE DA CONVENENTE	
LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA Analista de Contratos – LINK CARD	
TESTEMUNHAS	
1. _____ NOME	2. _____ NOME
CPF (MF): _____	CPF (MF): _____